



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Avenida Condessa de Vimieiros, 700, - Bairro Centro, Itanhaém/SP, CEP 11740-000
Telefone: (13) 3426-9447 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - CR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Processo nº 08122.000426/2023-93

Unidade Gestora: CR-LISE

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. A Coordenação Regional da CR-LISE **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso IV, alínea "a" do Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, conforme Documento de Formalização da Demanda (SEI nº 5377591), com crédito descentralizado pela Nota de Crédito 2023NC003305 (SEI nº 5382697), ND 339030.39- Conjunto de óleo lubrificante, filtro e bujão e 339039.19- Serviço de revisão, alinhamento e balanceamento.

1.2. **Do Objeto:** Revisão programada de 20.000 km da viatura Nissan Frontier, placa **FUB0D53**, para manutenção da garantia do equipamento de uso do SEDISC/ CR-LISE

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela Coordenador Regional **UBIRATÃ JORGE DE SOUZA GOMES**, nos termos da legislação supracitada.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. O procedimento de revisão veicular tem preço tabelado, conforme orçamento da concessionária (SEI nº 6716873), ratificado através de consulta às concessionárias, no site oficial do fabricante, nos quais constam o mesmo valor. O procedimento é essencial para manter vigente a garantia de fábrica sobre os componentes e enquadra-se ao previsto no inciso IV, item "a" do artigo 75 da lei 14.133/2021, optou-se pela concessionária mais próxima à CR-LISE, devido a economicidade de combustível para levar e buscar a viatura.

2.1.2. Apresentou a documentação exigida, encontrando-se regular com suas certidões;

2.2. Base Legal: Lei nº [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

IX - IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

(...)

2.3. **Contratada:** IREMOC Comércio de veículos LTDA. / **CNPJ :** 11.253.805/0004-06

2.4. **Itens e Quantidades da Dispensa de Licitação:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD	EMPRESA 10 (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
MATERIAL (339030.39)						
01	óleo de motor 5W30	474487	Unidade	07	77.81	544.67
	filtro de óleo para motor	485817	Unidade	01	247.00	247.00
	bujão não roscado de cobre	337313	Unidade	01	27.00	27.00
	Filtro climatizador AK		Unidade	01	147.60	147.60
	Elemento do purificador de ar		Unidade	01	270.00	270.00
	Filtro de combustível para motor de ignição		Unidade	01	553.00	553.00
SUBTOTAL					1.789,27	
SERVIÇO (339039.19)						
02	Revisão veículo quilometragem	22250	Unidade	01	464.10	464.10
	Alinhamento e Balanceamento	-	Unidade	01	219,00	219,00
SUBTOTAL					683,10	
TOTAL					2.472,37	

2.5. **Valor Total da Contratação: R\$ 2.472,37** (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos)

2.6. A despesa será executada utilizando-se crédito orçamentário disponível nesta UG 194046 no **PTRES 232719 / PI 9066APE / ND 339030.39 e 339039.19** (respectivamente).

2.7. Diante dos dados expostos, o Coordenador Regional **UBIRATÃ JORGE DE SOUZA GOMES, RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso IV, item "a" do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e seu **POSTERIOR EMPENHO**, e **AUTORIZA**, com fulcro no Decreto nº 7.689/2012, a Aquisição de serviço de revisão e componentes para vigência de garantia.

3. **DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Midori Ono, Chefe de Serviço**, em 11/06/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubiratã Jorge de Souza Gomes, Coordenador(a) Regional**, em 11/06/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6716957** e o código CRC **FF756B8C**.

Referência: Processo nº 08122.000426/2023-93

SEI nº 6716957